ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E MIGRAÇÕES AMBIENTAIS NO ANTROPOCENO

Autor(res)

Administrador Kroton
Emanuela Rodrigues Dos Santos
Jéssica Garcia Da Silva Maciel

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UCS - UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Introdução

Embora o tópico seja controverso, a ciência vem ao longo dos anos corroborando que, dentre as grandes adversidades do século, o fenômeno das mudanças climáticas apresenta-se como um dos mais desafiadores. Nesse sentido, dentre tantas consequências, as mudanças no clima têm acarretado na problemática das migrações forçadas. O fenômeno das migrações sucedeu durante toda a história da humanidade. Contudo, a intensidade e frequência das ocorrências de catástrofes no meio ambiente aumentaram drasticamente o número de refugiados na atualidade. Os refugiados ambientais e climáticos relacionam-se com o aquecimento do planeta, com a ocorrência de secas, inundações, ciclones, elevação do nível do mar, terremotos, erupções vulcânicas etc.
Não obstante a proteção jurídica dos refugiados, disposta na Convenção de Genebra de 1951, o refugiado climático não é reconhecido formalmente por nenhuma instituição ou agência internacional, estando desamparado pelo Direito Internacional.

Objetivo

A pesquisa comporta como objetivo principal a análise e reflexão em torno da ausência de regulamento jurídico próprio no Direito Internacional visando a proteção dessa nova classe de migrantes decorrentes do agravamento das alterações no clima, bem como alertar para a realidade das mudanças climáticas, assim como para o crescente número de migrações decorrentes dessas mudanças no Antropoceno.

Material e Métodos

Para a concretização das etapas da pesquisa será utilizado, sobretudo, bibliografia física e eletrônica, artigos científicos, doutrina, legislação interna e externa e Tratados Internacionais. Sendo, portanto, um trabalho descritivo e exploratório. Desse modo, divide-se em três partes: a primeira parte versará sobre o fenômeno das mudanças climáticas, e suas diversas mazelas, como uma área de precaução evidente que já teve suas margens de segurança ultrapassadas em escala global, atestando a chegada da nova era geológica do Antropoceno. No segundo capítulo a nova categoria de migrações em decorrência das alterações no meio ambiente será abordada, visando demonstrar o alarmante número de pessoas vitimizadas por essas mudanças. E, por fim, no último tópico a ausência de proteção jurídica dessas pessoas será discutida, evidenciando a necessidade de uma resposta do

Direito Internacional e dos Direitos Humanos a fim de amparar esses refugiados e tutelar sua dignidade humana.

Resultados e Discussão

Embora o conceito de “refugiado”, contido na Convenção de Genebra de 1951, tenha sido ampliado ao longo dos anos com instrumentos como o Protocolo de 1967 atinente ao Estatuto dos Refugiados, a Convenção da Organização da Unidade Africana de 1969 e a Declaração de Cartagena de 1984, e não obstante os alarmantes e concretos dados, o termo refugiado climático não é reconhecido pela ONU, nem pela ACNUR ou por qualquer outra instituição ou agência internacional, sob o argumento de ser incoerente com o regime legal estabelecido. A problemática envolta nas migrações por questões ambientais e climáticas baseia-se nos desafios que permeiam os temas das mudanças climáticas, das desigualdades ambientais e na proteção dos direitos humanos. Contudo, tais refugiados encontram-se desamparados pelo Direito Internacional gerando grave violação de seus direitos humanos e maculando sua dignidade humana, sendo inconcebível que essa omissão jurídica perdure.

Conclusão

A intensidade da degradação dos recursos ambientais essenciais tem comprometido a segurança da vida na Terra, prejudicando grupos, comunidades e indivíduos ao redor do mundo, principalmente, em condições de vulnerabilidade social. Isso porque inviabiliza a sobrevivência dessas populações em seus locais de origem, provocando novas situações jurídicas que precisam e devem ser reguladas pelo Direito Internacional visando a tutela da dignidade humana dessas pessoas.

Referências

ACNUR, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, 1951. BRASIL, Deilton Ribeiro; LOPES, Rayssa Rodrigues. Refugiados ambientais no contexto do aquecimento global: uma análise do caso Ioane Teitiota e a proteção internacional dos direitos humanos. Revista Direito Mackenzie, 2021, v. 15, n.1.
RANDALL, Alex. Climate Refugee definition: can we define a climate refugee? Climate and Migration Coalition. Disponível em: http://climatemigration.org.uk/climate-refugees-definition/. Acesso em: 05 abr. 2023. IPCC, Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas. Alterações Climáticas 2014: impactos, adaptação e vulnerabilidade. Instituto Português do Mar e da Atmosfera, Lisboa. SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. Antropoceno: Direito Ambiental no limiar do paradigma jurídico ecocêntrico. GEN Jurídico, 2020. Disponível em: http://genjuridico.com.br/2020/05/18/antropoceno-paradigma-ecocentrico/. Acesso em: 03 abr. 2023.